



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
nº09/2025

Processo Administrativo: 00600-00019378/2025-75-e

Data do Pedido: 28.05.2025

Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Francielen Santos de Souza Maia
Cadastro: 327462
Cargo: Especialista em Educação - Nutricionista
Setor: Departamento Administrativo - DA/SEMASF
Email: adm.semasf@portovelho.ro.gov.br
Telefone: _____

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet (compreendendo coffe break e almoço), locação de espaços físicos e fornecimento de água mineral e café no local do evento, para atender a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS, nos dias 09 e 10/07/2025 através de adesão à Ata de Registro de Preços – NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO.

A Conferência de Assistência Social é um espaço fundamental para a participação social, permitindo que a população, os usuários dos serviços e os trabalhadores do SUAS possam expressar suas opiniões, demandas e sugestões. Essa participação garante que a política de assistência social em nosso município seja construída e implementada de forma democrática e participativa, refletindo as necessidades e anseios da comunidade.

Espera-se a participação no evento de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, e as quantidades dos itens estão explícitas na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
4	13	AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 300 PESSOAS sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e 01 microfone sem fio de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade	02 diárias
	14	SALA CLIMATIZADA COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	03 SALAS NO SEGUNDO DIA, SENDO 03 DIÁRIAS
	15	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE (À VONTADE) SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO devendo constar de no mínimo: saladas variadas; arroz e feijão; massas; 2 tipos de carnes (carne vermelha, frango, peixe, ...); sobremesas; bebida não alcoólica (suco natural, refrigerante ou água mineral).	250 unidades por pessoa
	16	COFFEE-BREAK SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe, pão de queijo, ...), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse, mingau, ...). Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	750 unidades por pessoa
	17	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E CAFÉ NO LOCAL DO EVENTO durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	750 unidades por pessoa

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Conferência de Assistência Social é um espaço fundamental para a participação social, permitindo que a população, os usuários dos serviços e os trabalhadores do SUAS possam expressar suas opiniões,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

demandas e sugestões. Essa participação garante que a política de assistência social em nosso município seja construída e implementada de forma democrática e participativa, refletindo as necessidades e anseios da comunidade;

As Conferências são espaços onde são definidas as diretrizes para a construção e implementação da política de assistência social, tanto em nível municipal, estadual como nacional;

Conforme RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, a qual dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, Art. 4º, Inciso I:

I. as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025;

As Conferências também exercem um importante papel de controle social, permitindo que a população possa acompanhar e avaliar a gestão da política de assistência social, bem como cobrar o cumprimento dos direitos sociais.

A discussão e o debate realizados nas Conferências permitem que as diretrizes da política de assistência social sejam continuamente aprimoradas, com vistas a garantir a qualidade e a eficácia dos serviços oferecidos, permitindo que as demandas e necessidades da população sejam ouvidas e consideradas, garantindo que a política de assistência social atenda às reais necessidades da comunidade;

A realização da Conferência contribui para o fortalecimento da política de assistência social, garantindo que ela seja cada vez mais relevante e eficaz na proteção social da população, sendo um evento crucial para a democracia, a participação social e a construção de uma política de assistência social mais justa, eficaz e relevante para a população;

O público esperado para a participação do evento, é de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, sendo membros das entidades atuantes socialmente, gestores e técnicos da assistência social.

No ano de 2024, foi realizada a contratação de empresa especializada em fornecimento de coffe break, almoço, locação de auditório e fornecimento de água mineral e café, para atender a IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa, pelo processo administrativo nº00600-00045026/2024-94-e, através de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº117/2024/SUPEL/RO.

A contratação do serviço, é indispensável para a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, visto que a convocação da realização da mesma é feita pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, Anexo Nº58/2025, e-DOC [AA4C63F1-e](#), peça 03.

Conforme RESOLUÇÃO Nº 365 DE 04 DE ABRIL DE 2025, e-DOC [A71BC161-e](#):
CONSIDERANDO a Resolução nº13/CMAS de 02 de agosto de 2007, Regimento Interno inciso 7º do Art.4º que dispõe: convocar ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social do município de Porto Velho, que terá prerrogativa de avaliar a situação da assistência social, podendo para tanto, propor diretrizes que visem ao aperfeiçoamento do sistema.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma adesão à Ata de Registro de Preços – NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO, toda a contratação é baseada conforme detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 168 / 2024 – SEAC/DIPLAN/DEAD/SG/DIREMERON/EMERON.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para chegar a melhor solução para a presente contratação, analisou-se as seguintes soluções:

Solução 1 – Contratação através de SRP:

Com a utilização do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições e contratações, visto que pode fazer o gerenciamento da Ata de Registro de Preços conforme necessidade e realização dos eventos programados para o ano, pois o fornecedor se comprometer a fornecer os serviços pelo preço acordado e no momento em que for solicitado, através de ordem de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

serviço.

No entanto, esta SEMASF solicitou a implantação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DEMANDA DE COFFEE BREAK, ALMOÇO, CAFÉ E ÁGUA E ALUGUEL DE AUDITÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, OFICINAS, ENCONTROS, CURSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E ETC, através do processo administrativo nº 00600-00026121/2024-99-e, porém até a presente data, o mesmo se encontra em trâmites no DAPD/SGP, para posteriores trâmites licitatórios.

Solução 2 – Contratação através de Dispensa de Licitação:

Em situações específicas previstas em lei, como em razão do valor (pequeno valor), emergência ou calamidade pública, pode-se contratar diretamente, sem a necessidade de licitação. No entanto, estima-se que o valor da presente contratação será em média de R\$ 67.425,00.

Solução 3 – Contratação através de Adesão à Ata de Registro de Preços

Uma alternativa considerada é a adesão a Ata de Registro de Preços, que permite aproveitar propostas vantajosas obtidas em licitações por outros órgãos e entidades públicas. No entanto, é importante ressaltar que se deve verificar se existe ata vigente, se os itens correspondem e atendem a necessidade da secretaria e por fim o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários está sujeito à consulta prévia e à aceitação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Em pesquisa de Atas vigentes no município que contemple os itens e a quantidade necessária, foi encontrada a Ata de Registro de Preços – NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO.

Solução viável:

A solução viável é a contratação através de adesão à Ata de Registro de Preços, cuja adoção se mostra mais viável, por já ter uma disponível, e com preços praticados no mercado, bem como por se tratar de um processo menos moroso, o qual tem tempo hábil até a realização do evento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coffee break, almoço, aluguel de auditório e fornecimento de café e água para a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, e considerando os levantamentos de mercado preliminares realizados, a solução escolhida para atender a essa demanda é a **adesão à Ata de Registro de Preços (ARP)**.

Essa decisão se fundamenta nos seguintes aspectos:

- 1. Eficiência e Celeridade do Processo:** A adesão à ARP é um procedimento mais célere e eficiente em comparação com a instauração de um novo processo licitatório. Isso é crucial considerando o prazo para a realização da conferência e a necessidade de garantir os serviços essenciais para o seu sucesso.
- 2. Economia de Recursos:** A utilização de uma ARP já existente possibilita, em geral, a obtenção de preços vantajosos, uma vez que foram previamente negociados em um processo licitatório conduzido por outro órgão público. Isso contribui para a otimização dos recursos públicos.
- 3. Segurança Jurídica:** As ARPs são resultados de processos licitatórios regulares, o que confere maior segurança jurídica à contratação, uma vez que os fornecedores já foram selecionados e os preços definidos em conformidade com a legislação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

4. **Conformidade com a Legislação:** A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) prevê a possibilidade de adesão a atas de registro de preços de outros órgãos, desde que observados os requisitos e limites estabelecidos no Art. 78.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Conforme programação do evento, abaixo, estima-se uma quantidade de 250 (duzentos e cinquenta) participantes.

09/07/2025 – Quarta-feira (Tarde)

13h – Credenciamento;
13h30min – Solenidade de abertura;
14h – Leitura e aprovação do regimento interno;
15h – Intervalo (Coffe break)
15h30min – Palestra Magna: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”;
16h:30min – Debate
17h – EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito as Diversidades. 17h:30min – Debate 18h – Encerramento.

10/07/2025 – Quinta-feira (Manhã)

08h00min - EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
08h30min – Debate;
08h45min - EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
09h15min-Debate;
09h30min-Intervalo (Coffe break);
10h – EIXO 4: 10h30min – Debate;
10h45min - EIXO 5: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
11h15 – Debate;
12h – Intervalo (Almoço);

10/07/2025 – Quinta-feira (Tarde)

14h – Grupos de trabalho – elaboração das propostas.
16h00min – Plenária Final Votação das propostas pelos delegados(as)
17h – Intervalo (Coffe break)
17h30min – Eleição dos delegados para Conferência Estadual de Assistência Social.
18h. Encerramento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação é conforme a Ata de Registro de Preços – NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 300	DIÁRIA	02	R\$ 4.900,00	9800



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

	PESSOAS sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e 01 microfone sem fio de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade				
9	SALA CLIMATIZADA COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes	DIÁRIA	03	R\$ 500,00	1500
10	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE (À VONTADE) SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO devendo constar de no mínimo: saladas variadas; arroz e feijão; massas; 2 tipos de carnes (carne vermelha, frango, peixe, ...); sobremesas; bebida não alcoólica (suco natural, refrigerante ou água mineral).	UNIDADE E POR PESSOA	250	R\$ 75,00	18750
11	COFFEE-BREAK SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe, pão de queijo, ...), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse, mingau, ...). Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço	UNIDADE E POR PESSOA	750	R\$ 41,00	30750
12	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E CAFÉ NO LOCAL DO EVENTO durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias)	UNIDADE E POR PESSOA	750	R\$ 9,50	7125
VALOR TOTAL					67925

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não se aplica, considerando ser procedimento de adesão à ata com fornecedor pré-definido.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Item: 374

Código: 12807 Descrição: Coffe Break

Projeto Atividade: 12.33.08.244.324.2.978 – Fortalecimento do Controle Social do SUAS

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte de recurso: 1.500.0000.0000.0000

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A adesão à ARP é um procedimento mais célere e eficiente em comparação com a instauração de um novo processo licitatório. Isso é crucial considerando o prazo para a realização da conferência e a necessidade de garantir os serviços essenciais para o seu sucesso.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de coffee break e almoço para a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social poderá gerar um volume significativo de resíduos sólidos, principalmente embalagens de alimentos e, potencialmente, copos e talheres descartáveis, dependendo das opções oferecidas pela empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

contratada. A não destinação adequada desses resíduos pode contribuir para a poluição do solo e da água, além de sobrecarregar os sistemas de coleta e tratamento de resíduos do município de Porto Velho.

A adoção de algumas medidas pela empresa, podem ser adotadas para mitigar esses impactos, como:

- A utilização de embalagens biodegradáveis e reutilizáveis;
- Realizar a coleta seletiva de resíduos gerados durante o evento;
- A gestão adequada dos restos de alimentos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitação e fornecimento de alimentação por meio de “carona” na Ata de Registro de Preços – NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO, oriunda do processo administrativo nº 0001953-66.2024.8.22.8700, EDITAL 90010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO, mostra-se VIÁVEL e fundamentadamente necessária.

Após pertinentes considerações, indicamos que foi encontrada a Ata de Registro de Preços vigente no Tribunal de Justiça – TJ RO, já devidamente instruída e sem qualquer entrave na instrução processual e entrega do serviço, diante disto, extrai-se a conclusão no sentido de que a adesão por meio de Carona na Ata de Registro de Preços - NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO, mostra tecnicamente possível, vantajosa e fundamentadamente necessária conforme declaração a baixo:

De igual modo, declaramos ainda que, a adesão a uma ata de registro de preços regida pelas normas anteriores é mais vantajosa e viável para atendimento da necessidade pública em relação às demais opções disponíveis, sobretudo ante a urgente necessidade da contratação onde o evento ocorrerá nos dias 25 e 26/06/2025. Ante todo o exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, nos limites de análise que nos compete e excluídos os aspectos que exigem o exercício da competência, conveniência e discricionariedade do Ordenador de Despesa.

Porto Velho/RO, 28, de maio de 2025.

Responsável(eis) pela elaboração:

Francielen Santos de Souza Maia
Especialista em Educação – Nutricionista
Mat: 327462

Verificado por:

Silvanio Robson dos Santos Oliveira
Diretor do Departamento Administrativo - DA/SEMASF

Aprovação da Autoridade Competente

Lucilia Muniz de Queiroz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF



Assinado por **Lucilia Muniz De Queiroz** - Secretária Municipal de Assistência Social e Família - Em: 02/06/2025, 15:04:38



Assinado por **Silvanio Robson Dos Santos Oliveira** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 02/06/2025, 13:41:33



Assinado por **Francielen Santos De Souza Maia** - Especialista em Educação - Nutricionista - Em: 02/06/2025, 12:05:06